

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0mmxpfu5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Requerimento nº 39/2024 Protocolo nº 318/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Exma. Sra. Responsável pelo Gabinete de Intervenção na Saúde de Cuiabá, por meio do qual requeiro a prestação de informações detalhadas, incluída a remessa de documentos comprobatórios, acerca dos atendimentos realizados no Hospital São Benedito em Cuiabá – MT durante o período de intervenção, indicando a natureza de cada um, assim como a taxa de mortalidade do período.

JUSTIFICATIVA

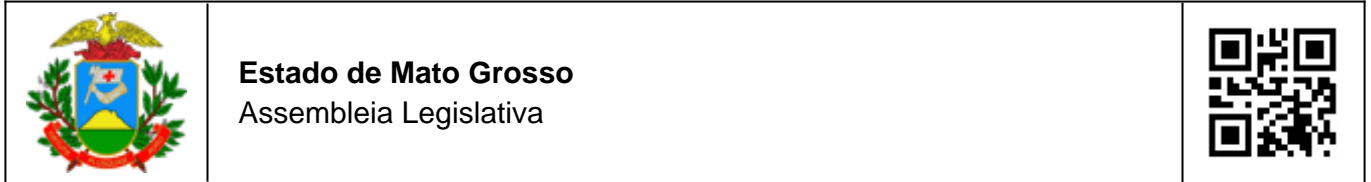
Consoante amplamente divulgado na imprensa especializada e, portanto, tratar-se de fato notório, existem graves acusações acerca da potencial má-qualidade na prestação de serviços médicos prestados no Hospital São Benedito de Cuiabá - MT durante a intervenção na saúde pública municipal de Cuiabá levada a efeito pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Especificamente, as denúncias respaldam-se em um número, sem maiores detalhamentos, de crescimento de 86% no número de mortes quanto comparado com idêntico período anterior à intervenção.

Em resposta às acusações, ao revés de prestar as devidas informações e apresentar as devidas comprovações, o Gabinete de Intervenção limitou-se a afirmar que a denúncia se tratava de “conversa fiada”, resposta reputada particularmente como não só insuficiente como também inadmissível de ponto de vista de uma administração pública gerencial e eficiente.

Assim, diante da gravidade das acusações, é preciso que elas sejam tratadas de forma séria e responsável e não como realizado pelo Gabinete de Intervenção, sobretudo mediante a apresentação de relatórios respaldados contendo o comparativo de número de atendimentos, da natureza de cada um deles, das respectivas taxas de mortalidade e de todas as demais intercorrência que possam, direta ou indiretamente, terem impactado no número divulgado, em especial elucidando eventuais justificativas ou, até mesmo, comprovando sua eventual falsidade.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos



Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Fevereiro de 2024

Diego Guimarães
Deputado Estadual